5 — Requisitos gerais de admissão a concurso — Constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo que, não podem ser admitidos a concurso candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Requisitos habilitacionais mínimos exigidos — O nível habilitacional mínimo exigido é o 12.º ano concluído ou curso que lhe seja equiparado (artigo 44.º da LVCR).

7 — Forma e local de apresentação da candidatura — A apresentação da candidatura é efectuada exclusivamente em suporte de papel, designadamente através do preenchimento de requerimento dirigido ao Director da Escola, devidamente datado e assinado, bem como do preenchimento do formulário tipo disponibilizado em http://www.esmax.pt, acompanhado do *Curriculum vitae,* datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do cartão de contribuinte e ainda declaração, sob compromisso de honra, em que o candidato expresse reunir os requisitos definidos nos números 5. A documentação terá de ser entregue pessoalmente nos serviços Administrativos da Escola, no horário de expediente, ou remetida pelo correio, na modalidade registada e com aviso de recepção, para a Escola Secundária de Maximinos, Av. Colégio Órfãos de S. Caetano, Maximinos 4700-235 Braga, dentro do prazo fixado.

8 — Método de selecção: Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no n.º 1 do artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios a utilizar serão os seguintes:

8.1 — Avaliação curricular — em que serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

a) A habilitação académica ou nível de qualificação devidamente certificado;

b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

8.2 — Entrevista de avaliação de competências exigíveis ao exercício da função, a qual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9 — Ponderação e sistema de valoração final:

9.1 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, a partir da seguinte fórmula:

$$AC = [HA + FP + (EP*2) + AD] /4$$

em que:

HA = Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado: onde se pondera a titularidade de grau académico: Licenciatura: 20 valores; 12.º Ano Profissional nas Áreas de Secretariado e Administração 18 valores e 12.º ano 15 valores.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: mais de 100 horas — 20 valores; de 50 horas até 100 horas-15 valores; menos de 50 horas-10 valores.

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no ponto 3 supra, e o grau de complexidade das mesmas: por cada ano de experiência em gestão do SIGO e colaboração na iniciativa Novas Oportunidades, 5 valores; por cada ano de exercício de funções Serviços de Administração Escolar: 4 valores até ao máximo de 20 valores.

AD = Avaliação do Desempenho, se existente: relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

Média até-1,9 — 5 valores; Média de 2 até 3,9 — 10 valores; Média de 4 a 4,4 — 15 valores; Média de 4,5 a 5 valores — 20 valores.

9.2 — Para a entrevista de avaliação de competências será elaborado um guião de entrevista, composto por um conjunto de questões directamente relacionado com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4 valores.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de selecção são excluídos do procedimento.

10 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método selecção, efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = [(AC \times 60) + (EAC \times 40)]/100$$

em que:

OF = Ordenação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

11 — Critérios de desempate — Nas situações de igualdade de valoração actua-se em observância do exposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Motivos de exclusão — Os motivos de exclusão são os constantes no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Quota de emprego — Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Considerando a premência da contratação e a promoção da celeridade no recrutamento, será adoptada a metodologia exposta no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo que para efeitos de cumprimento das alíneas *b*) e *c*), os candidatos serão convocados em tranches de 5 elementos.

15 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local de acesso público e visível, nas instalações da Escola Secundária de Maximinos e disponibilizada em www.esmax.pt.

16 — Composição e identificação do júri: Presidente — José Carlos Perestrelo Ferros, Adjunto da Direcção; 1.º Vogal efectivo — Carlos Alberto Oliveira Fontes, Coordenador do Centro Novas Oportunidades; 2.º Vogal efectivo — Maria Esperança Soares Silva Gomes Araújo, Chefe dos Serviços Administrativos; Nas suas ausências ou impedimentos, os membros efectivos são substituídos pela seguinte ordem, pelos membros suplentes: 1.º Vogal suplente — João de Loureiro Beleza, Adjunto da Direcção; 2.º Vogal — Elisabete Pereira Fernandes Teixeira, Assistente Técnica.

17 — Actas: As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 de Setembro de 2009. — O Director, *António Domingos da Silva Pereira*.

202393942

Agrupamento de Escolas do Vale de São Torcato

Despacho (extracto) n.º 22497/2009

António Joaquim Alves de Sousa, Director do Agrupamento de Escolas do Vale de S. Torcato, de acordo com o disposto no ponto 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia em comissão de serviço para exercer funções de professor titular, Sónia Maria Correia Machado, docente Grupo de Recrutamento 100.

A nomeação supra referida confere, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, o direito ao vencimento correspondente ao 1.º escalão da categoria de professor titular, índice 245, até final do presente ano escolar.

7 de Setembro de 2009. — O Director, *António Joaquim Alves de Sousa*.

202394866

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 17789/2009

De acordo com o aviso n.º 16375/2009, *DR,* 2.ª série, de 21 de Setembro de 2009 e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum pelo prazo de dez dias úteis, para ocupação de 4 postos de trabalho de auxiliares de limpeza

em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nas escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro, com duração de duas horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor.

Os candidatos deverão apresentar as suas candidaturas após a publicação no *Diário da República* através de impresso próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos. Os métodos de selecção inclui a análise curricular, das habilitações, a experiência no âmbito dos serviços a contratar.

O júri para o presente procedimento concursal é constituído por Adolfo Amaral Marques (Presidente — Adjunto da Directora), Maria de Lurdes Marques Saraiva (Vogal efectiva — Coordenadora Assistente Técnica) e Paula Alexandra Mota Afonso (Vogal efectiva — Assistente Operacional).

6 de Outubro de 2009. — A Directora, *Maria Paula Cunha Moita Neves.*

202397847

Escola Secundária de Arganil

Aviso n.º 17790/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2009.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar nos termos do n.º 1 do Artigo 96.º do citado Diploma.

6 de Outubro de 2009. — O Director, *Fernando da Silva Antunes*.

202397644

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato

Aviso n.º 17791/2009

O Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, torna público que pretende contratar 3 (três) Assistentes Operacionais em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para o serviço de limpeza, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta: 2 (dois) Postos de Trabalho com a duração de 2 (duas) horas diárias no total de 10 (dez) horas semanais e (1) um posto de trabalho, com 4 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato, 4 (quatro) horas diárias.

EB1 de Pardieiros — 2 (duas) horas diárias.

EB1 do Sobral — 2 (duas) horas diárias.

Função — Prestação de Serviço/tarefa — Serviço de Limpeza.

Horário semanal: Contratos com duração de duas horas dia: dez horas semanais; contrato com quatro horas dia, vinte horas semanais.

Remuneração ilíquida/hora: 3,00€

Duração do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2009.

Requisitos de Admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

1 — Nacionalidade Portuguesa

2 — 18 anos de idade completos

3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

4 — Robustez Física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitações — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

Método de Selecção — Dada a urgência da contratação apenas se procederá à avaliação curricular dos candidatos.

Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos Serviços Administração Escolar, em horário normal de expediente, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato (www.ebi-cabanas-viriato.rcts) e entregues nos Serviços de Administração Escolar, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção para a morada:

Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato — Apartado 9, 3430-677 CABANAS DE VIRIATO

Prazo de candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar:

Formulário devidamente preenchido;
Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
Fotocópia do Certificado de Habilitações;
Currículo Vitae datado e assinado;
Outros documentos que julgue de interesse.

Nota: Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s)Escola(s) a que se candidatam.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Cabanas de Viriato.

30 de Setembro de 2009. — O Director, *José Manuel Dias Figueiredo*.

202392687

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 17792/2009

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 30 de Setembro do Director do Agrupamento de Escolas de Manteigas, se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis (por urgente conveniência de serviço), a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas diárias, até 31 de Dezembro de 2009.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de jovens na escola.

4 — Local de Trabalho — Agrupamento de Escolas de Manteigas.

5 — Remuneração ilíquida/hora — 3 (três) euros/hora.

6 — Habilitações Literárias — escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

7 — Requisitos de admissão — requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — Prazo — 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar.

9 — Os formulários deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

c) *Curriculum vitae* datado e assinado, acompanhado dos comprovativos relativos à experiência profissional e à formação profissional.

10 — Métodos de selecção — considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar, os métodos de selecção incidirão apenas na avaliação curricular.

11 — Critérios de selecção — os critérios de selecção, a composição do júri e informações complementares estão publicitados nas instalações da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas e no sítio electrónico do Agrupamento de Escolas na Internet — http://eb23manteigas.com/.

12 — Notificação dos candidatos — os candidatos serão notificados por correio registado com aviso de recepção.

13 — Reclamações — as reclamações poderão ser feitas nas 48 horas seguintes à afixação da lista de graduação dos candidatos.

2 de Outubro de 2009. — O Director, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

202393659